



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 001/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTA LUZIA E
ALIANÇA ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 306, Bairro Boa esperança, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 04.122.069/0001-49, neste ato representado por HELENICE DE FREITAS, portador do CPF n° [redacted] uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 2.644/2006, com alterações da Lei Municipal N° 2.940/2008, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.773.805/0001-21 com sede na Rua Rio de Janeiro, 2735, 13° andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-042, e-mail: alianca@aliancamg.com.br, telefone: (31)35828980, neste ato representada por **RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA**, CPF n° [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020, Processo de MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 7ª do contrato n° 001/2020 e a convalidação de atos praticados fora da vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 001/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir da data do vencimento do contrato nº 001/2020 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta de recurso próprio do IMPAS consignado no orçamento e prescrito na seguinte dotação orçamentária:
03.001.001.000009.000122.04001.33903500

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência de que trata a cláusula primeira, o presente termo aditivo tem o valor total de 58.093,54 (cinquenta e oito mil e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o reajuste de 5,71, acumulado de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme o índice de INPC, estabelecido na cláusula 5.2.1 do contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

Santa Luzia/MG, 27 de junho de 2023.

Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

RAPHAEL KAROL CUNHA
DA SILVA

Assinado digitalmente por RAPHAEL KAROL
CUNHA DA SILVA:05867449670
Data: 2023.06.27 11:20:03-03'00'

Raphael Karol Cunha Silva
Contratante

Testemunhas:

CPF: _____

Testemunhas:

CPF: _____